

A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL ENQUANTO FORMA DE MOBILIZAR VIDAS: REFLETINDO SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

*THE NEOLIBERAL GOVERNMENTALITY MOBILIZING LIVES:
REFLECTING ABOUT INTERNATIONAL MIGRATIONS*

Anelise Trindade de Nazaré

*Especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG).
Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal
do Pará (PPGD-UFPA). Bacharela em Direito pela UFPA. Integrante do Grupo de Estudos
“NosMulheres”. Integrante do Grupo Cabano de Criminologia. Coordenadora Financeira do
Projeto “UniTodos – Da Periferia à Universidade Pública”.
Advogada. Consultora Jurídica na Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.
anelise.trindadenazare@gmail.com*

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar em que medida a governamentalidade neoliberal influencia as migrações internacionais. Para confirmar a hipótese de que a aliança entre a governamentalidade neoliberal e o modo de produção capitalista, bem como a sua expansão, estão entre os principais responsáveis em mobilizar vidas ao redor do globo, apresenta-se o conceito de governamentalidade de Michel Foucault, qual seja, de forma a conduzir vidas, a sua relação com o neoliberalismo e o quanto a governamentalidade neoliberal, ao criar necessidades e estilos de vida, impulsiona as mobilidades transnacionais. Em um segundo momento, discute-se sobre as teorias das migrações e defende-se uma postura histórico-estrutural na análise do fenômeno, utilizando-se os apontamentos de Immanuel Wallerstein. Por fim, identificam-se quadros migratórios em que a governamentalidade neoliberal não apenas mobilizou vidas como também as tornou precárias e vulneráveis. A pesquisa é de caráter bibliográfico e documental.

Palavras-Chave: Migrações Internacionais. Neoliberalismo. Governamentalidade. Capitalismo.

ABSTRACT

This article seeks to analyze the extent to which neoliberal governmentality influences international migration. To confirm the hypothesis that the alliance between neoliberal governmentality and the capitalist mode of production and its expansion are two of the main responsables for mobilizing lives around the globe, Michel Foucault's concept of governmentality will be presented, which means the way to lead lives, its relationship with neoliberalism and regarding neoliberal governmentality, by creating needs and lifestyles, drives transnational mobilities. Secondly, the theories about migration are presented

and a historical-structural posture is defended in the analysis of the phenomenon, using the notes of Immanuel Wallerstein. Finally, it presents migratory scenarios, in which neoliberal governmentality has not only mobilized lives, but also made them precarious and vulnerable. The research is bibliographic and documentary.

Keywords: International migrations. Neoliberalism. Governmentality. Capitalism.

Data de submissão: 10/07/2020

Data de aceitação: 23/02/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 1. A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL: CONDUZINDO CONDUTAS E MOBILIZANDO VIDAS 2. POR QUE AS PESSOAS MIGRAM? BREVES LINHAS SOBRE AS TEORIAS CLÁSSICA, NEOCLÁSSICA, ESTRUTURALISTAS E DO SISTEMA-MUNDO 3. A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL MOVENDO VIDAS: MIGRAÇÕES SUL-NORTE (MSN), TRABALHADORES DESTACADOS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA E MIGRAÇÕES SUL-SUL (MSS). CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

Mobilidade é qualidade de ser móvel, de conseguir se mover. O ser humano é naturalmente móvel: sem essa qualidade, não haveria como suprir as suas necessidades básicas, principalmente, quando elas envolvem o seu deslocamento no espaço. As migrações são uma espécie de mobilidade humana e, quando realizadas entre países, pode-se denominá-las tanto “migrações internacionais” quanto “mobilidades transnacionais”.

Diz-se estar na “Era das Migrações”. Porém, o que leva as pessoas a migrar, sobretudo, quando esse processo envolve percorrer longas distâncias? No presente artigo, tece-se como hipótese a de que a aliança entre a governamentalidade neoliberal e o modo de produção capitalista, bem como a sua expansão, são um dos principais responsáveis em mobilizar vidas ao redor do globo.

Sendo assim, buscando entender em que medida a governamentalidade neoliberal influencia as migrações internacionais, será apresentado o conceito de governamentalidade de Michel Foucault, relacionando o mesmo com o entendimento sobre o neoliberalismo. Em segundo momento, será debatido acerca das principais teorias sobre as razões das pessoas migrarem, sustentando a importância das análises histórico-estruturalistas. Por fim, serão revelados quadros em que a governamentalidade neoliberal não apenas mobilizou vidas como também reproduziu as desigualdades do sistema capitalista. A pesquisa é de caráter bibliográfico e documental.

1. A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL: CONDUZINDO CONDUTAS E MOBILIZANDO VIDAS

Na aula de 17 de janeiro de 1979, transcrita na obra **O Nascimento da Biopolítica**, Foucault¹ expõe ao público ouvinte o que ele entende sobre o liberalismo: uma nova arte de governar formulada e pensada em meados do século XVIII – aqui podemos pensar no contexto das revoluções burguesas – caracteriza-se, essencialmente, pela instauração de mecanismos internos, numerosos, complexos e que não têm como função assegurar o crescimento do Estado em termos de força, mas sim limitar do interior o exercício do poder de governar.

Todavia, em momento algum, pretende-se eliminar o Estado:

Na verdade, não se deve esquecer que essa nova arte de governar ou essa arte de governar o menos possível, essa arte de governar entre um máximo e um mínimo, e mais para o mínimo do que para o máximo, pois bem, essa arte tem ser considerada uma espécie de duplicação, em todo caso, digamos, de burilamento interno da razão de Estado, é um princípio para a sua manutenção, para o seu desenvolvimento mais completo, para o seu aperfeiçoamento.²

Nesse aspecto, antes de adentrar nas feições dessa nova arte de governar, é imprescindível ter em mente a noção de governamentalidade para Foucault, a qual passou, segundo Michel Sennelart³, por uma reformulação, deslizando progressivamente de um sentido historicamente determinado para um significado mais abstrato⁴.

Observa-se esse sentido mais **determinado** da noção de governamentalidade na obra **Microfísica do poder**, em que Foucault indica ser a governamentalidade um conceito constituído de três elementos: a) um conjunto de instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que influenciam o exercício do poder sobre as populações, principalmente, no que tange a economia política e os dispositivos de segurança; b) uma tendência Ocidental em que se sobressaiu o tipo de poder chamado **governo** sobre todos os outros – soberania, disciplina etc. – resultando em uma série de aparelhos específicos de governo e uma reunião de saberes; e c) o resultado de um processo de transição entre o Estado de justiça da Idade Média e o Estado administrativo.

¹ FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**, 2008.

² *Ibid.*, p. 40.

³ Michel Sennelart possui uma parte reservada ao final do livro **Segurança, território e população** intitulada **Situação dos cursos** em que faz apontamentos sobre o contexto da obra de Foucault e esclarece alguns conceitos como “governo” e “governamentalidade”, os quais tiveram suas definições iniciais superadas pelo próprio Foucault, porém, os novos entendimentos de Foucault estiveram presentes em escritos não publicados os quais Sennelart teve acesso. FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978), 2008.

⁴ Sennelart aponta que nos escritos de Foucault, o conceito de governamentalidade aparece pela primeira vez na quarta aula do curso de 1978 **Segurança, território e população** (01 de fevereiro de 1978). Naquele contexto, a governamentalidade se definia como o campo estratégico das relações de poder ou as características específicas da atividade de governo.

Em resumo, a governamentalidade, em um primeiro momento, representava

[...] as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado do que é ou não estatal, etc.; portanto o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade⁵.

Contudo, em um segundo momento, Sennelart indica que governamentalidade não mais é considerada por Foucault como as práticas governamentais constitutivas de um regime de poder particular, mas a maneira como se conduz a conduta dos homens. Assim, Foucault amplia o conceito de governamentalidade passando a abranger as técnicas e procedimentos destinados a não apenas dirigir, mas moldar condutas.

Essencial, para a análise de Foucault sobre essa nova arte de governar liberal, é uma “coisa” presente nas práticas governamentais dos séculos XVI-XVIII, que inclusive foi alvo de um objeto privilegiado de intervenção e vigilância do governo e, no século XVIII, tornou-se um lugar de formação de verdade, em que não se pode saturar ou sufocar por meio de uma regulamentação estatal indefinida ou sem prática que irão ao encontro dessa “coisa”. Deve-se intervir o mínimo possível a fim de que ela, essa coisa, possa formular a sua verdade e propor-se como regra e norma da governamentalidade. Essa “coisa” consiste no mercado.

Para Foucault, na Idade Média, o mercado era um lugar de justiça nos seguintes sentidos: a) Regulamentação: dos objetos a serem vendidos, o modo de fabricá-los, os procedimentos de compra e venda, e os preços estabelecidos. Essas etapas eram pensadas a partir de concepção de justiça; b) Preço justo: qual o preço mais justo levando-se em conta as necessidades do comerciante e do comprador? Assim, o mercado era um lugar em que se praticava a justiça distributiva; e c) Há no mercado um risco inerente e a sua regulamentação visa proteger o comprador contra uma eventual fraude realizada pelo vendedor.

Ou seja, na troca e na regulação de preços, deveria aparecer a justiça, o que tornou o mercado um lugar de jurisdição, mas, no século XVIII, ele não assumirá mais esse papel.

No século XVIII, o mercado apareceu como um local, uma coisa que obedecia e devia obedecer aos mecanismos **naturais**, espontâneos, em que não se pode modificá-los sob pena de desnaturá-los. O mercado se torna um lugar de verdade ou veridicção, buscando a formação do **preço natural**, **preço normal**, **bom preço**, a partir de critérios ocultos, vagos, cuja certeza única é de que eles não terão conotações de justiça.

Essa teoria econômica do preço-valor indica uma ideia fundamental: o mercado deve ser revelador de algo que é considerado como verdade e esse padrão de verdade discernirá as práticas governamentais e definirá se elas estão certas ou erradas. O mercado é que vai fazer com que o governo seja bom, funcionando com base em uma verdade, mas, para tanto, ele não precisa ser justo. O papel de veridicção do mercado é que vai comandar, prescrever e ditar os mecanismos jurisdicionais, ou a ausência dos mesmos e como eles devem se articular.

⁵ FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**, 1998, p. 282.

Porém, esse mesmo modelo, segundo Pierre Dardot e Christian Laval, é cheio de tensões. Passando ao século XIX, o liberalismo, de acordo com esses autores, possui como dogmas “O direito natural, a liberdade de comércio, a propriedade privada e as virtudes do mercado”⁶. Todavia, o liberalismo entra em crise interna em meados do século XIX e se aprofunda com a Primeira Guerra Mundial e no período entre guerras. Nesse aspecto, aqueles estudiosos indicam dois polos do liberalismo nesse contexto: o dos reformistas sociais defensores de um ideal do bem comum e os tradicionais partidários da liberdade individual como fim absoluto. Utilizando os apontamentos de Foucault, pontuam:

Na realidade, o que se costuma chamar de “crise do liberalismo” é uma crise da governamentalidade liberal, segundo o termo de Michel Foucault, isto é, uma crise que apresenta essencialmente, o problema prático da intervenção política em matéria econômica e social e o da justificação doutrinal dessa intervenção⁷.

Dardot e Laval explicam que a crise do liberalismo em muito se deve à teimosia dos “velhos liberais” em aceitar que a doutrina do livre mercado não mais atendia a configuração do capitalismo no século XX. O sistema industrial e financeiro agora tem novas práticas, as quais são incompatíveis com a concepção rudimentar de “lei da oferta e da procura”. Portanto, surge outro fenômeno nesse período:

[...] fenômeno da empresa, sua organização, suas formas jurídicas, a concentração de seus recursos, as novas formas de competição; as novas necessidades de produção e de vendas exigiam uma “gestão científica”, que mobilizasse exércitos industriais enquadrados em um modelo hierárquico de tipo militar por pessoal qualificado e dedicado⁸.

Somado a isso, havia a necessidade de intervenção governamental para conter os conflitos decorrentes do capitalismo, por exemplo, os conflitos de classe.

Assim, das discussões trazidas tanto por Michel Foucault quanto por Pierre Dardot e Christian Laval, podem-se extrair duas premissas essenciais para entender as razões de neoliberalismo se configurar como o observamos hoje: a) no seu princípio, enquanto apenas liberalismo, nunca se pretendeu eliminar o que se entende como o Estado, e sim havia a necessidade da sua reformulação para justificar o porquê de limitar a sua atuação no campo econômico; b) com a sua não tão nova face, o neoliberalismo não cogita eliminar o Estado, mas precisa, mais do que nunca, da sua intervenção em determinados ramos considerados imprescindíveis para a sobrevivência desse modelo.

O neoliberalismo, para Dardot e Laval, representa uma continuidade de um projeto liberal anterior, porém, busca-se superar as dificuldades surgidas nas mutações do capitalismo e os conflitos sociais e internacionais decorrentes da Primeira Guerra Mundial e da ascensão de regimes totalitários. Sendo uma continuidade, portanto, não configura uma arte de governar tão nova como se poderia pensar.

⁶ DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal, 2016.

⁷ *Ibid.*, p. 38.

⁸ *Ibid.*, p. 40.

Dessa maneira, haverá, no neoliberalismo, a utilização de meios aparentemente contrários aos princípios liberais para essa empreitada, como as leis de proteção ao trabalho e a taxação progressiva de renda com a finalidade, apesar de pouco aparente, de garantir as condições reais de realização de objetivos individuais. Trata-se da preciosa intervenção governamental em determinados ramos, pensada como forma de manter viva a governamentalidade neoliberal.

Infelizmente, esse comando do mercado não vai incidir somente em aspectos econômicos, mas em toda vida social e política. Afinal, a ideia de governamentalidade também se relaciona como um modo de influenciar a conduta dos indivíduos. Ademais, o próprio conceito de “modo de produção capitalista” não se restringe à produção de mercadorias como também à produção de sujeitos e formas de vida. Molda-se a economia, mas também se moldam vidas que devem acompanhar essa nova lógica. Portanto, a fim de que esse modelo econômico e de governo se desenvolva e se mantenha, precisa-se de uma massa humana que acompanhe essas articulações.

Porém, nos apontamentos de Immanuel Wallerstein⁹, essa massa humana, responsável por produzir, está inserida nessas articulações do capital sem qualquer relação de igualdade. Assim, uma das consequências do capitalismo, para Wallerstein, é a crescente polarização entre áreas centrais e periféricas da economia mundial. Dessa maneira, a região dotada do artigo menos escasso vende seus bens para outra região a um preço que incorpore mais insumo real (custo) do que um bem de preço igual que se desloque na direção oposta. Parte do lucro total (ou do excedente) produzido numa área transfere-se então para outra.

Essa polarização é determinante para as mobilidades humanas. Cada vez mais pessoas migram pelo mundo e comumente se comenta estar na “Era das Migrações Internacionais”. Indivíduos vêm e vão ao redor do globo por diversos motivos: perseguições religiosas, políticas, mulheres fogem de situação de violência¹⁰, mas não se pode desconsiderar que o neoliberalismo possui forte influência nessas mobilidades. Isso porque, não raro, pessoas procuram países centrais da economia capitalista em busca de melhores condições econômicas e enviam para os seus países de origem remessas econômicas e sociais¹¹. Quando não procuram países centrais como destino, imigrantes também buscam países com certa expressão econômica e onde as fronteiras não sejam tão controladas.

O que se pode dizer é: no neoliberalismo, o mercado continuou sendo o lugar de verificação e polarizou o mundo, concentrando o capital em determinadas regiões. Não apenas isso: a governamentalidade neoliberal criou sujeitos e formas de vida considerados ideais,

⁹ WALLERSTEIN, I. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**, 2001.

¹⁰ Luanna de Souza e Andreza Smith analisaram o caso de duas mulheres dinamarquesas em situação de violência doméstica, as quais no ano de 2017 migraram ao Brasil na tentativa de conseguir refúgio e serem protegidas pelos mecanismos da Lei Maria da Penha. SOUZA, L. T.; SMITH, A. S. P. O. O caso das dinamarquesas: luzes sobre o refúgio para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, 2018, p. 335-356.

¹¹ Jorge Pizarro define as remessas econômicas enquanto porções de renda dos migrantes internacionais, residentes temporários ou permanentes no país onde trabalham, que são transferidas do país de residência para o país de origem. PIZARRO, J. M. Remessas (econômicas e sociais). In: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**, 2017. cap. 120, p. 630-636.

concebendo imaginários sobre o que é bom e certo. Por outro lado, as crises econômicas e as políticas inerentes ao sistema capitalista também são responsáveis em mobilizar indivíduos para outros locais.

Portanto, a governamentalidade neoliberal além de ser uma forma de conduzir condutas, também mobiliza vidas e influencia fortemente as mobilidades transnacionais, na medida em que indivíduos frequentemente migram para áreas onde o capital se concentra, bem como migram para acompanhar as dinâmicas do neoliberalismo. Para melhor defesa dessa tese, passamos a apresentar as teorias que tentam explicar as razões das pessoas migrarem, abordando as que têm como fundamento principal a expansão do capitalismo.

2. POR QUE AS PESSOAS MIGRAM? BREVES LINHAS SOBRE AS TEORIAS CLÁSSICA, NEOCLÁSSICA, ESTRUTURALISTAS E DO SISTEMA-MUNDO

As causas das migrações ou mobilidades transnacionais se relacionam diretamente com fatores como a racialização, o colonialismo e a expansão do capitalismo, e decorrem de estruturas de dominação e desigualdade social. Ademais, é importante considerar que as migrações internacionais também materializam processos de hierarquização cultural, racial, espacial e de gênero. Nesse sentido, quando se pensa na categoria migrante, deve-se compreendê-la de forma ampla, pois vários são os motivos e formas das migrações internacionais.

Em resumo, pode-se dizer que os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais estão entre as causas das migrações. Nesse quadro diverso e complexo, há várias perspectivas teóricas que justificam o motivo das pessoas migrarem. Dentre as quais: as teorias clássicas, neoclássicas, estruturalistas e do sistema mundial.

A teoria clássica tem como expoente e pioneiro o geógrafo George Ravenstein, cujo texto **Laws of migration** ou **Leis da migração**, datado de 1885, buscou explicar e prever as causas das migrações. Basicamente, segundo Carlos Nolasco, as Leis da Migração, de Ravenstein, podem ser sumarizadas da seguinte forma:

[...] as migrações acontecem essencialmente por disparidades econômicas entre áreas, sendo que os grandes centros urbanos, industriais ou de comércio são espaços de atração; existe uma relação entre o movimento migratório e a distância percorrida, na medida em que quanto maior for a distância menor será o número de migrantes a efetuar esse percurso; se a distância a percorrer for grande, o percurso migratório tende a ser feito por etapas; os migrantes são majoritariamente adultos, provenientes do mundo rural, percorrendo preferencialmente pequenas distâncias; as migrações tendem a aumentar com o desenvolvimento econômico e com o progresso da tecnologia e dos transportes.¹²

As ideias de Ravenstein foram duramente criticadas. Uma das críticas, apontadas por Carlos Nolasco é o caráter positivista que fundamenta as leis de Ravenstein. Sendo as migrações

¹² NOLASCO, C. Migrações internacionais: conceitos, tipologias e teorias. **Oficina do CES**, 2016, p. 15.

internacionais um fenômeno sem regularidade, seria inadequado tentar interpretá-lo e justificá-lo por meio de interpretações simplistas e generalistas. Contudo, os apontamentos de Ravenstein contribuíram muito para a formulação de outra teoria sobre os estudos migratórios: a teoria neoclássica-econômica ou teoria do *push-pull* (atração/expulsão).

A teoria neoclássica tem como base a compreensão dicotômica dos fatores *push-pull*, em que se coloca em confronto dois espaços de grandes diferenças socioeconômicas. A ideia de *pull* se aplica ao local de origem do migrante e a noção de *push* se direciona ao local de destino. Em síntese, Leonardo Cavalcanti *et al.*¹³ indicam que esse modelo, deveras simplista, entende que as migrações são impulsionadas por fatores de repulsão (*push*) – pobreza, desemprego, falta de terra e repressão política – e de atração (*pull*) – melhores rendimentos e perspectivas de emprego, melhores sistemas de educação, bem-estar, liberdade política, condições ambientais etc.

Como se pode observar, a teoria neoclássica procura explicar o fenômeno das migrações a partir de cálculos de custo-benefício realizados pelos migrantes e “[...] interpreta as migrações desde um enfoque advindo da economia política, onde racionalismo, individualismo e liberalismo se constituem como uma tríade de princípios que concebe o homem como um ser livre e racional”¹⁴.

Entretanto, a teoria neoclássica é insuficiente e não deixa de ser, quando comparada com os postulados de Ravenstein, simplista. Leonardo Cavalcanti *et al.*¹⁵ afirmam que o enfoque exclusivamente economicista, sem considerar fatores como política e gênero, e sem, principalmente, contextualizar o fenômeno das migrações, são as principais características da sua limitação teórica. Ademais, a teoria neoclássica coloca sobre o indivíduo toda a responsabilidade.

Há também perspectivas marxistas¹⁶ enquanto alternativas teóricas às teorias clássicas e neoclássicas. Inicialmente, segundo Carlos Nolasco¹⁷, Marx indicava que, para manutenção dos processos de expansão e contração do capital, é exigido uma constante força de trabalho flexível, capaz de atender as necessidades da lógica de acumulação capitalista conforme determinado período.

Para melhor entendimento dessa assertiva, busca-se auxílio em Immanuel Wallerstein: o estudioso de forte inspiração marxista indica que a mão de obra configura uma restrição objetiva ao processo de acumulação do capital para fins de expansão, juntamente com os insumos, materiais, clientes e o próprio dinheiro vivo. Porém, a mão de obra é um

¹³ CAVALCANTI, L. *et al.* Um convite às teorias e conceitos sobre migrações internacionais. In: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**, 2017. Introdução, p. 11-30.

¹⁴ NOLASCO, C. *Op. Cit.*, p. 17.

¹⁵ CAVALCANTI, L. *et al.* *Op. Cit.*, p. 11-30.

¹⁶ Inclusive, alguns estudiosos do tema das migrações internacionais, por exemplo, Carlos Nolasco, afirmam que Karl Marx teria um olhar clássico sobre o assunto. Particularmente, discordamos, uma vez que as migrações internacionais não foram o principal tema de estudo de Karl Marx, apesar de que, como defendido no presente artigo, a expansão capitalista aliada à governamentalidade neoliberal é uma das principais causas das mobilidades transnacionais.

¹⁷ NOLASCO, C. *Op. Cit.*, p. 22-23.

dos elementos centrais. Ser flexível significa que a força de trabalho não deve ser dotada de fixidez, sob pena de não conseguir acompanhar as mudanças do circuito de capital e incorrer no aumento do custo de produção.

Nesse quadro, o trabalho imigrante será essa mão de obra flexível, mostrando-se, como afirma Carlos Nolasco, enquanto um verdadeiro exército de reserva que a qualquer momento pode ser mobilizado e desmobilizado conforme a estratégia e em função dos interesses do capital. Exemplo disso é o recrutamento de trabalhadores imigrantes quando há carência de força produtiva, de modo a permitir a manutenção de salários baixos por meio do excesso de mão de obra como ocorreu com a política migratória brasileira no final do século XIX, em que imigrantes europeus foram recrutados para suprir as carências de mão de obra nas lavouras de café no período pós-abolição.

Para Leonardo Cavalcanti *et al.*¹⁸, as interpretações marxistas sobre o capitalismo pautadas na dicotomia desenvolvimento vs. subdesenvolvimento, na estruturação da economia mundial, influenciaram as teorias histórico-estruturais. Esse modelo explicativo compreende ser as causas das migrações internacionais as forças macroestruturais historicamente formadas, enfatizando a natureza intrinsecamente exploradora e desequilibrante do poder econômico moldador do capitalismo.

Decorrem do modelo histórico-estrutural as teorias do mercado dual (ou segmentado) e a teoria dos sistemas mundiais. Leonardo Cavalcanti *et al.*¹⁹ indicam que a primeira tem os seus fundamentos no livro *Birds of Passage* ou pássaros de passagem, em inglês, de Michel Piore. Para esse estudioso, a estrutura do mercado espacialmente falando se configura em locais de partida e locais de destino. Nos lugares de destino, haveria um mercado de trabalho segmentado, onde os nacionais ocupariam os postos de trabalho no segmento primário, marcado pela qualificação, estabilidade, salários elevados e mobilidade profissional. Os imigrantes, por outro lado, ocupariam os postos de trabalho no segmento secundário: atividades de baixa qualificação e remuneração, sem inovação tecnológica, duras condições de trabalho e sem qualquer perspectiva de carreira e proteção social.

Mesmo diante dessas condições, o que motiva os migrantes a aceitarem tais empregos no segmento secundário? Leonardo Cavalcanti *et al.*, pontuam que

“[...] os trabalhadores migrantes aceitariam as deterioradas condições de trabalho porque não têm poder de barganha (especialmente se são **indocumentados**) e porque esses salários e empregos ainda são preferíveis à situação de pobreza e desemprego nos países de origem”²⁰.

Além da segmentação do mercado de trabalho em níveis (primário e secundário), há as subseções de empregos de acordo com gênero, raça ou nacionalidade.

Inclusive, aspecto interessante da teoria do mercado segmentado, que futuramente serviu de direcionamento nos estudos da migração feminina, é o aspecto da formação de

¹⁸ CAVALCANTI, L. *et al. Op. Cit.*, p. 11-30.

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ *Ibid.*, p. 19.

um mercado mundial de cuidado, no qual mulheres de regiões do Sul Global migrariam para ocupar nichos de trabalho fortemente segmentados por gênero, ou seja, trabalhos de reprodução social.

Por sua vez, a teoria do sistema mundial defende que a migração é um produto colonial e pós-colonial capitalista exercido pelos países centrais do Norte Global sobre os países pobres da periferia e da semiperiferia. O trabalho de Immanuel Wallerstein, intitulado **Capitalismo histórico e civilização capitalista**, é essencial para essa teoria, uma vez trouxe uma importante conceituação do que seria o sistema-mundo capitalista.

Para Wallerstein, o capitalismo é um sistema histórico baseado fundamentalmente no capital enquanto riqueza acumulada, ou seja, a acumulação dos resultados do trabalho passado com fins de autoexpansão, e determinado sistema deve ser considerado capitalista quando o seu objetivo prioritário consistir em acumular capital. Além disso, o teórico afirma que a “[...] a gênese desse sistema social se situa na Europa no final do século XV, se expandiu no espaço até cobrir todo o planeta no final do século XIX; e que ainda engloba a Terra inteira”²¹.

Por força da sua expansão para todas as áreas do globo, todos os países estão inclusos no sistema-mundo capitalista, ainda que de formas e em condições distintas. Importante lembrar também o que Wallerstein apontou ser uma das principais consequências do sistema-mundo capitalista: a polarização entre áreas centrais e periféricas da economia mundial.

Carlos Nolasco resume de forma bastante didática a maneira como ocorre essa polarização:

O centro é composto por países poderosos, com esmagador poder político e militar, elevado nível de desenvolvimento social, grande investimento tecnológico, e com um avassalador sistema económico e financeiro. A periferia caracteriza-se por uma posição diametralmente oposta, sem poder, sem desenvolvimento e sem capacidade económica, limitando-se a produzir matérias-primas, produtos agrícolas e fornecer mão de obra barata ao centro. Numa relação de trocas desiguais, o centro impõe-se e domina a periferia. A semiperiferia funciona como um espaço intermédio no contínuo dicotomizado centro/periferia, possuindo em simultâneo características do centro que a impedem de ser caracterizada como periferia, e características da periferia que a impedem de ser considerada como centro.²²

Portanto, para a teoria do sistema-mundo as migrações internacionais são produto dos desequilíbrios decorrentes da inserção capitalista nos países menos desenvolvidos. Leonardo Cavalcanti *et al.*²³ assinalam, como exemplo das consequências da penetração do capitalismo nos países periféricos, o caso da ampliação das zonas agropecuárias e de processamento de exportação que desalojam o trabalho rural e os padrões tradicionais de emprego e subsistência econômica, criando mão de obra para emigração.

²¹ WALLERSTEIN, I. *Op. Cit.*, p. 19.

²² NOLASCO, C. *Op. Cit.*, p. 22-23.

²³ CAVALCANTI, L. *et al. Op. Cit.*, p. 11-30.

As teorias histórico-estruturais não deixaram de ser alvo de críticas. Nolasco²⁴ e Cavalcanti *et al.*²⁵ afirmam que, apesar de serem uma alternativa ao olhar clássico sobre as migrações internacionais, há uma exacerbação na importância da ligação entre os passados coloniais e a dominação capitalista entre os países de origem e de destino. De igual modo, a abordagem histórico-estrutural, de acordo com os seus críticos, também falha ao ter o migrante como um agente passivo no jogo das grandes potências mundiais e dos processos globais regidos pela lógica do capitalismo.

Todas as teorias acima apresentadas trouxeram elementos importantes para análise do fenômeno das migrações internacionais, em que pese as críticas acima destacadas. No que tange a teoria histórico-estruturalista, esta não deve ser totalmente descartada, principalmente, quando pensada em consonância com o conceito de governamentalidade de Michel Foucault e contextualizada com a lógica neoliberal. Compreende-se a crítica de que os migrantes internacionais talvez não sejam sujeitos meramente passivos e tenham autodeterminação quanto ao ato de migrar. Porém, deve-se recordar a noção de governamentalidade proposta por Foucault: uma forma de conduzir vidas.

Essa condução de vidas dá-se pela construção de necessidades, diretamente relacionada com as imagens do mundo ideal, o “culto do vencedor” que aflige pessoas provenientes de classes populares desprovidas de capital cultural para serem inseridas no mercado de trabalho. Tal cenário decorre das consequências da governamentalidade neoliberal, em que o mercado continua sendo o lugar de verificação, ditando as regras, os costumes, as políticas, os estilos de vida e deixando à margem aqueles que não se enquadrarem na sua lógica.

Assim, para se adequar nessa lógica neoliberal, uma das possibilidades é migrar. Não se quer com isso dizer que as migrações internacionais decorrem exclusivamente do neoliberalismo. Não se pode negar a influência de fatores políticos e conflitos étnicos – os quais, não raro, possuem interesses econômicos nos bastidores. Contudo, também não se pode desconsiderar a influência da aliança capitalista com o neoliberalismo nas mobilidades transnacionais. Na próxima seção, passamos a analisar alguns quadros migratórios em que a governamentalidade não apenas mobilizou vidas, como também hostilizou e explorou indivíduos.

3.A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL MOVENDO VIDAS: MIGRAÇÕES SUL-NORTE (MSN), TRABALHADORES DESTACADOS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA E MIGRAÇÕES SUL-SUL (MSS)

Para Massey apud Cavalcanti *et al.*²⁶, as migrações modernas podem ser divididas em quatro períodos: a) período mercantil (1500-1800); b) período industrial (1800-1925); c) período de migração limitada (de 1925 até o final da II Guerra Mundial); e d) período pós-industrial (1960).

²⁴ NOLASCO, C. *Op. Cit.*, p. 22-23.

²⁵ CAVALCANTI, L. *et al. Op. Cit.*, p. 11-30.

²⁶ *Ibid.*, p. 15.

No primeiro período, os fluxos migratórios eram principalmente protagonizados pelos europeus em virtude dos processos de colonização ou do crescimento econômico do capitalismo mercantil. Já no período industrial, as migrações eram basicamente Norte-Sul ou Norte-Norte, com a saída de europeus para os países da América do Norte e América do Sul. Nesse mesmo intervalo de tempo, países como o Brasil, Uruguai, México e Cuba receberam milhares de europeus. Inclusive, importante pontuar uma das razões que proporcionaram esse fluxo a essas regiões do globo: a Primeira Guerra Mundial.

O período industrial também é chamado por estudiosos, como Maria Bassanezi²⁷, como período de migração de massa. No caso brasileiro, naquela época, o Brasil se apresentava como um país que necessitava de gente para levar adiante sua expansão econômica e ocupar seu território. Para alcançar tal objetivo, construiu-se uma consistente política migratória que privilegiava famílias brancas e europeias, homens e mulheres, para trabalharem nas lavouras de café.

O terceiro período ou de migração limitada decorre em muito da crise no período entre guerras, a Grande Depressão de 1929 e a Segunda Guerra Mundial. As migrações sofreram oscilações, seguidos decréscimos até sua interrupção. Por fim, o último período, o pós-industrial, as migrações internacionais ganharam novos contornos e os países que nos períodos anteriores eram receptores de imigrantes, agora passam a ser emissores e tais fluxos se direcionam aos países centrais. É a chamada Migração Sul-Norte (MSN).

Sobre a divisão dos fluxos migratórios em Sul-Norte e Norte-Sul, ela é realizada, como esclarece Bojana Babic²⁸, a partir de parâmetros de desenvolvimento humano e econômico. Nesse sentido, pode-se considerar enquanto pertencentes ao “Sul” aqueles países que apresentam níveis baixos ou medianos nos índices como Produto Interno Bruto *per capita* e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Caso prefira-se assumir um critério político, o “Sul” poderia ser os países que estariam “em desenvolvimento”, visão difundida tendo como marco a década de 60, do século passado. Já os países do “Norte” seriam os países centrais.

No contexto das migrações Sul-Norte, não há espaço para acolhimento. Isso porque não há uma política migratória de atração de migrantes do Sul Global, pois

[...] as trajetórias de chegada, instalação e assentamento de migrantes do Sul Global nos países do Norte são representadas, em muitas ocasiões, de forma miserabilista e etnicista, como se migrantes fossem estranhos, extemporâneos e atrasados, portanto, ‘evoluíveis’, educáveis ou consentáveis, ou seja, figuras de carência e alteridade. A sua presença é representada constantemente como um grave problema ou ameaça social²⁹.

Exemplo mais claro das Migrações Sul-Norte é a ida de mexicanos, brasileiros e outros indivíduos de países da América Latina para os Estados Unidos da América. Como não houve

²⁷ BASSANEZI, M. S. Mulheres que vêm, mulheres que vão. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**, 2012. cap. 8, p. 169-193.

²⁸ BABIC, B. **Migrações Sul-Sul**. In: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**, 2017. cap. 93, p. 476-484.

²⁹ CAVALCANTI, L. *et al.* **Op. Cit.**, p. 15.

política migratória de atração, tal público é considerado indesejável. O fluxo migratório pretendido por países como Estados Unidos e do continente europeu consiste na massa humana de imigrantes qualificados com data definida para a chegada e partida. Afinal, é essa massa humana que configura a força produtiva para produção e expansão de capital.

Em sentido contrário, o imigrante indesejável é a mão de obra pouco qualificada a qual vai se tornar uma força produtiva excedente, depois de ter sido hostilizada e expropriada para satisfazer as necessidades de mão de obra na época fordista. Hoje, parte desses trabalhadores não podem ser, segundo a verdade mercadológica, absorvidos pelo mercado e se cria uma demanda excessiva de políticas sociais destinadas a uma massa humana improdutiva. Isso, o governo neoliberal não pode aceitar e representa um verdadeiro pesadelo, para o qual foi inventado o conceito de **flexibilidade** do mercado de trabalho, que legitima a abjeção dos trabalhadores em excesso do ponto de vista da acumulação de capital.

Logo, para conter esse fluxo de massa humana improdutiva, são criadas políticas restritivas às migrações internacionais, as quais não se aplicam aos chamados “trabalhadores destacados”³⁰ na Europa, dispositivo de *dumping social* interno na União Europeia, que permite o rebaixamento global dos salários e das condições de trabalho nos países do bloco econômico.

Isso porque, conforme observa Genara Carvalho³¹, os trabalhadores destacados via de regra são oriundos de Estados-membros de menor desenvolvimento econômico e social do bloco econômico, e são recrutados para exercer a mesma função de trabalhadores nos países mais desenvolvidos, entretanto, com remunerações consideravelmente menores. Dessa maneira, prevalece o interesse corporativo empresarial em reduzir os custos de mão de obra, a fim de que os seus produtos se tornem mais baratos e, conseqüentemente, mais competitivos no mercado.

Além da flexibilidade do mercado de trabalho, os países do Norte Global buscaram outras soluções para os migrantes indesejados: as políticas restritivas e a criminalização das migrações³², ou seja,

[...] um processo por meio do qual instrumentos legais e discursivos são mobilizados no sentido de interpelar a mobilidade humana a partir de códigos e leis do sistema de justiça criminal. Esse processo enseja a discriminação de migrantes, refugiados e outros grupos tornados estigmatizados em seus deslocamentos e estratégias de mobilidade e está essencialmente relacionado à prática de Estados-nacionais, por meio de estruturas de repressão e controle.³³

³⁰ O destacamento de trabalhadores, segundo Genara Carvalho, consiste no deslocamento temporário de trabalhadores, no âmbito da União Europeia, os quais possuem um vínculo empregatício pré-existente, para exercer a sua atividade habitual em outro Estado-membro do bloco econômico. CARVALHO, G. S. G. **O trabalhador destacado como objeto de dumping social na União Europeia**, 2017.

³¹ *Ibid.*

³² *Crimmigration* ou “crimigração”, em português, é uma expressão cunhada por Juliet Stumpf acerca do fenômeno entendido pela estudiosa como a distinção promovida tanto pela legislação migratória como pela legislação penal entre *insiders* e *outsiders*, de modo a, simultaneamente, incluir e excluir, servindo-se da legislação criminal para reforçar sanções aos imigrantes. STUMPF, J. The crimmigration crisis: immigrants, crime and sovereign power. **American University Law Review**, 2006, p. 367-419.

³³ DIAS, G. M.; SPRANDEL, M. A. Criminalização das migrações. In: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**, 2017. cap. 27, p. 153.

Dias e Sprandel³⁴ relacionam a criminalização das migrações com o neoliberalismo, na medida em que as mobilidades representam uma ameaça à estabilidade dos países hegemônicos. Em razão disso, as agendas punitivas neoliberais dessas nações passam a voltar-se aos imigrantes e refugiados, reforçando as estratégias de controle a grupos estigmatizados e novas formas de dominação racial.

Na América Latina e no Caribe, não se observa essa tendência presente nos países do Norte Global. Frequentemente, são tecidas críticas às políticas restritivas de imigração no Norte. Contudo, Dias e Sprandel³⁵ indicam que coexistem iniciativas de defesa das migrações com leis que as criminalizam. Nesse aspecto, Natália Padovani³⁶ comenta sobre a relação da guerra às drogas e as políticas de criminalização nos governos da América do Sul e Central. Tais políticas de criminalização são direcionadas às populações mais pobres e racializadas nos países. Então, com a tendência de transnacionalizar as políticas de repressão, criminaliza-se toda a América Latina e, por questões raciais, também se criminaliza indivíduos do continente africano.

Por outro lado, no que tange às Migrações Sul-Sul (MSS), tal fenômeno é caracterizado pelo crescimento, durante a primeira década do século XXI, de fluxos migratórios oriundos da África e da Ásia para países do continente sul-americano por força do endurecimento de políticas restritivas na Europa³⁷ e nos Estados Unidos da América. Como exemplo, tem-se o caso do Haiti, país de forte cultura emigratória que passa a redirecionar os seus fluxos migratórios a outros países da América do Sul e, principalmente, para o Brasil, em virtude das restrições impostas por países como Estados Unidos e França. As MSS, segundo Bojana Babic³⁸, possuem diferentes causas, além das apontadas acima, também pode-se indicar a pobreza, a mobilidade de baixo custo, as condições políticas, os menores diferenciais de renda e as fronteiras precárias.

Entretanto, não raro, os países de destino nesse fluxo migratório no eixo Sul-Sul não configuram como locais onde os imigrantes desejam fazer sua morada permanente. Um desses quadros é o relatado por Joseph Handerson³⁹ ao analisar a dinâmica da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Em sua pesquisa, o estudioso também de origem haitiana, verificou essa dinâmica de imigrantes haitianos na região

³⁴ *Ibid.*, p. 153-157.

³⁵ *Ibid.*

³⁶ PADOVANI, N. C. **Sobre casos e casamentos**: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona, 2015.

³⁷ Segundo José Lyra, tais restrições possuem um fundamento econômico: para a Europa, não é interessante a migração, somente aquela voltada para mão de obra temporária ao trabalho, a que pode ser explorada e melhor gerida para dar produção de lucros para o sistema capitalista. As migrações de indivíduos que visam permanecer em solo europeu, por sua vez, são alvo de guerra que os etiqueta como inimigos e se utiliza de instrumentos jurídicos de duvidosa constitucionalidade. Por exemplo, na Itália, é castigado com pena de até três anos aquele que alugar um imóvel a um imigrante irregular, e funcionários públicos, exceto médicos e professores, são obrigados a denunciar imigrantes sem “papéis”. LYRA, J. F. D. C. **Imigração**: criminalização e subsistema penal de exceção, 2013.

³⁸ BABIC, B. *Op. Cit.*

³⁹ HANDERSON, J. **Diaspora: as dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa**, 2015.

norte do Brasil, constatando que o país, para os haitianos, representava um caminho para destinos como França e Estados Unidos, onde eles, os migrantes haitianos, realmente gostariam de se estabelecer para fins de trabalho e/ou estudo.

Como dito anteriormente, os países da região Sul, no contexto das MSS, são economias subdesenvolvidas, mas com determinado nível de expressão econômica na lógica do capitalismo. Apesar de ser uma mobilidade de baixo custo, sem tantas restrições como nos países centrais, não significa dizer que os migrantes estão livres da exploração econômica, tenham dificuldades de acesso a serviços básicos de saúde e ocupem trabalhos sob precárias condições. Aliás, em certos quadros, revela-se como uma estratégia econômica de receber mão de obra imigrante.

Em análise ao contexto das migrações na Pan-Amazônia, em especial na região de fronteira de Boa Vista no Estado de Roraima, Francilene Rodrigues e Iana Vasconcelos⁴⁰ entrevistaram mulheres oriundas da Venezuela e da Guiana. De acordo com as observações das autoras, as mulheres da Guiana, em sua maioria, encontram-se trabalhando em serviços informais, como vendedoras em feiras públicas, ou, então, exercem trabalho doméstico, como diaristas e babás.

Ainda sobre esse contexto do trabalho doméstico pesa também o fato de que, no Brasil, essa atividade é regulamentada, todavia, muitas das mulheres imigrantes, por desconhecimento, exercem a atividade doméstica sem as garantias trabalhistas que lhes são devidas. Ou seja, são contratos de trabalho informais que estão acompanhados por um imaginário servil e de desvalorização.

Jaqueline Bertoldo⁴¹ também aponta que a atividade doméstica é um “solo perigoso” para as mulheres imigrantes, sendo difícil, uma vez que se passa a trabalhar no ambiente familiar, exercer alguma profissão fora do âmbito de trabalho de assistência. Disso decorre que as possibilidades de mobilidade social das mulheres imigrantes são escassas. Ainda que possuam qualificação de nível superior, enfrentam dificuldades de validação dos seus diplomas no país. Dessa maneira, nesse circuito do trabalho doméstico, há um confinamento que impede a visibilidade dos seus problemas e, por consequência, a defesa dos seus direitos.

É um ciclo de dominação cuja raiz se encontra no contexto do capitalismo neoliberal:

A exploração da mão de obra migrante se dá justamente pela impossibilidade de fazer valer direitos dentro do espaço público, como é o caso da validação de diplomas ou acesso à educação. A mão de obra migrante está no sistema capitalista para ser explorada conforme as demandas do mercado, sempre condicionando esses homens e mulheres àqueles cargos não desejados pelos nacionais; cuja qualificação não é necessária; cujas condições são precárias e em que prevalece a informalidade⁴².

⁴⁰ RODRIGUES, F. S.; VASCONCELOS, I. S. Migração, gênero e empoderamento das migrantes na Pan-Amazônia. *Revista Textos & Debates*, 2010, p. 251-268.

⁴¹ BERTOLDO, J. Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos. *Revista Katálisis*, 2018, p. 313-323.

⁴² *Ibid.*, p. 319.

Não muito diferente da exploração no trabalho doméstico, tem-se também o trabalho precário, mal remunerado e análogo à escravidão nas fábricas de costura em larga escala, muito presentes no Estado de São Paulo.

Esses aspectos são exemplos claros da influência da aliança do capitalismo e da governamentalidade neoliberal nas migrações internacionais, uma vez que tratam de fluxos entre regiões onde há consideráveis diferenças quanto à acumulação de capital. Porém, essa governamentalidade não apenas impulsiona as mobilidades transnacionais como também, para atendimento dos interesses do capital, hostiliza vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se propôs a analisar a influência da governamentalidade neoliberal no contexto das migrações internacionais. Conclui-se que, apesar das mobilidades transnacionais serem um fenômeno complexo e possuem causas diversas, não se pode refutar totalmente, mesmo com suas limitações, as teorias histórico-estruturalistas, as quais buscam explicar o ir e vir de pessoas pelo globo como uma consequência da expansão do capitalismo.

Ademais, a expansão do capitalismo está diretamente relacionada à governamentalidade neoliberal, onde o mercado ainda continuou sendo o lugar de verificação como era no liberalismo. Assim, essa governamentalidade, que conduz vidas, cria estilos, necessidades e estabelece o que, quem e em quais condições se é “vencedor” na sua lógica. Para perseguir tais ideais e também para fugir de contextos de exclusão, frequentemente a solução é migrar.

Todavia, ao migrar, essa mesma governamentalidade reproduzirá lógicas de exclusão e exploração que são inerentes ao sistema capitalista. Por isso, ratifica-se que o estudo sobre as migrações internacionais deve estar necessariamente atrelado a categorias analíticas, como governamentalidade, neoliberalismo e capitalismo. Afinal, por mais que as razões sobre migrar sejam diversas, o capitalismo está presente em todo o globo e influenciará a vida de todos aqueles que nele se desloquem.

REFERÊNCIAS

- BABIC, B. Migrações Sul-Sul. *In*: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. cap. 93, p. 476-484.
- BASSANEZI, M. S. Mulheres que vêm, mulheres que vão. *In*: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. cap. 8, p. 169-193.
- BASSEGIO, L.; UDOVIC, L. Mulher migrante. *In*: SYDOW, E.; MENDONÇA, M. L. **Direitos humanos no Brasil 2008**. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2008. p. 181-185.
- BERTOLDO, J. Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 313-323, maio/ago. 2018.

- CARVALHO, G. S. G. **O trabalhador destacado como objeto de dumping social na União Europeia**. 2017. 88 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.
- CAVALCANTI, L. *et al.* Um convite às teorias e conceitos sobre migrações internacionais. *In*: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. Introdução, p. 11-30.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DIAS, G. M.; SPRANDEL, M. A. Criminalização das migrações. *In*: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. cap. 27, p. 153-157.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- HANDERSON, J. **Diaspora: as dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa**. 2015. 430 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.
- LYRA, J. F. D. C. **Imigração**: criminalização e subsistema penal de exceção. Curitiba: Juruá, 2013.
- NOLASCO, C. Migrações internacionais: conceitos, tipologias e teorias. **Oficina do CES**, Coimbra, n. 434, mar. 2016.
- PADOVANI, N. C. **Sobre casos e casamentos**: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. 2015. 400 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.
- PIZARRO, J. M. Remessas (econômicas e sociais). Tradução de Delia Dutra. *In*: CAVALCANTI, L. *et al.* (org.). **Dicionário crítico de migrações internacionais**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2017. cap. 120, p. 630-636.
- RODRIGUES, F. S.; VASCONCELOS, I. S. Migração, gênero e empoderamento das migrantes na Pan-Amazônia. **Revista Textos & Debates**, Boa Vista, n. 18, p. 251-268, jan./jun. 2010.
- SOUZA, L. T.; SMITH, A. S. P. O. O caso das dinamarquesas: luzes sobre o refúgio para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 34, n. 2, p. 335-356, jul./dez. 2018.
- STUMPF, J. The crimmigration crisis: immigrants, crime and sovereign power. **American University Law Review**, Washington, v. 56, n. 2, p. 367-419, 2006.
- WALLERSTEIN, I. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.